



EDITAL

“EDITAL EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP” CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº.... /2021
TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72 torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos, Decretos 3.784/2001, 5.450/2005, 5.504/2005 e 3.931/2001, Decreto Municipal nº 048/2006 e Decreto Municipal nº 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

29/09/2021 às 08h00min

- Abertura da sessão:

01/10/2021 às 08h30min



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- Início da Disputa de Preços:

01/10/2021 às 09h00min

- Formalização de Consultas:

Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o n.º da licitação.

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

- Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

- Dúvidas e questionamentos:

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
AVENIDA BRASIL, N.º 2.000 – BAIRRO BELA VISTA
VILA RICA / MT
CEP: 78.645-000



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

2 - OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4 - Não será admitida a subcontratação.

6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria nº 12/2015 de 13 de Janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.

7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.

- PARTICIPAÇÃO -

7.10 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.
- 7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.
- 7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.
- 7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.
- 7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.
- 7.17 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

Poderão participar do certame exclusivamente as empresas enquadradas como MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICRO-EMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), classificadas como tais no artigo 3º da lei federal nº 123/2006, com alterações pela Lei Complementar nº 147/2014 e que comprovarem através de documentação que a atividade econômica da empresa é pertinente e compatível e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e pelo Decreto Municipal Nº23/2018 que regulamenta no Município Vila Rica/MT o tratamento diferenciado, simplificado, regionalizado e favorecido às microempresas e empresas de



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



pequeno porte e que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e seus Anexos.

A regionalização a que se refere o Decreto Municipal nº 23/2018, compreende os seguintes municípios do Norte do Araguaia: Alto Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia, Canabrava do Norte, Confresa, Luciara, Novo Santo Antônio, Porto Alegre do Norte, Ribeirão Cascalheira, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, São José do Xingu, Serra Dourada e Vila Rica.

- ABERTURA -

7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.

7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.22 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.23 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.25 - Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.

7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

7.31 - O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão da Pregoeira.

7.32 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).

7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.36 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.37 - A habilitação das PROPONENTES será avaliado na forma da Lei 8.666/93.

7.38 - Os documentos deverão ser remetidos no e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br, no prazo de até 12 (doze) horas, após o encerramento da etapa competitiva, observado o horário comercial, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo fixado no prazo de 05 dias úteis. No recebimento dos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a do pregão, inclusive autenticações, sob pena de desclassificação.

7.39 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.40 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.



7.41- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.42 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o **MENOR PREÇO**.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.

8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 12 (doze) horas após o encerramento do pregão e no original, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial, que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

9.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

9.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.



9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

10. PENALIDADES

10.1 - Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

10.3 - A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4 - Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5 - As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos Decretos Estadual nº 7.217/2010 e Federal nº 7.892/2013.

13.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5. A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.
- 14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.
- 14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.
- 14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.
- 14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.
- 14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.
- 14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.
- 14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

15 - FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

- ANEXO I** - Termo de Referência.
ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço.
ANEXO III- Minuta do Contrato.
ANEXO IV- Modelo Proposta Econômica.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- ANEXO V - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
ANEXO VI - Modelo Declarações.
ANEXO VII - Exigências para Habilitação.
ANEXO VIII – Descrição, Quantidade.

Vila Rica/MT, 13 de Setembro de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social, Agricultura, Educação, Finanças, Obras, Gabinete do Prefeito, Cultura e Saúde.

1.2. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.

1.3. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame **terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.

1.4. A quantidade máxima que poderá ser contratada através deste procedimento será as constantes neste anexo.

1.5. As quantidades referidas no anexo 08, são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição parcial ou integral.

1.6. As **especificações e quantidades** do objeto em questão constam no **Anexo 08** do presente Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - O fornecimento, objeto da presente licitação, será para entrega de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, não sendo permitida a entrega total, exceto se por autorização.

2.2 - O prazo de entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

2.3 - As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.

2.4 - Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.

2.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

2.6 - Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



3 – LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço especificado abaixo:

3.1.1 - Os produtos deverão ser entregue no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

4 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO

4.1 - DO PRAZO

4.1.1 - O prazo da Ata, objeto do presente Pregão para Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Assinatura de Termo Aditivo, por acordo entre as partes, e se houver interesse do Município.

4.2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.2.1 - Conforme Cláusula Terceira da Minuta de Contrato, ANEXO 03 do Edital.

4.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.3.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital

4.4 - DO REAJUSTAMENTO

4.4.1 - Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21/06/93, da mesma forma reajustamentos só poderão ocorrer de acordo com o artigo 2º e seus parágrafos e, especialmente com o artigo 3º e seus parágrafos, ambos da Lei nº 10.192, de 14/02/2001, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.

4.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



4.5.1 - Firmar Contrato de fornecimento com o Município de Vila Rica, pelo prazo estipulado no item 4.1 deste ANEXO I, conforme normas e condições estabelecidas no presente Pregão, na Lei N°. 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar em vigor.

4.5.2 - Fornecer os materiais nas quantidades solicitadas, entregando-os em dias determinados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

4.5.3 - Efetuar o fornecimento, conforme condições estabelecidas no item 02.

4.5.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto.

4.5.5 - Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em equipamentos ou nas dependências dos Órgãos Municipais ou a terceiros.

4.5.6 - Substituir o produto rejeitado, por não estar de acordo com o especificado e/ou impróprio para o uso.

4.5.7 - Substituir o produto, caso seja constatado qualquer tipo de defeito. Neste caso, caberá ao “Contratante”, rejeitar o produto, através da Comissão designada para efetuar a fiscalização do mesmo.

4.5.8 - Fica a “Contratada” obrigada a ressarcir ao Município, o valor recebido, quando constatada a má qualidade do produto.

4.5.9 - A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

4.5.10 - Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - O “Contratante” efetuará os pagamentos à “Contratada” em até 10 (Dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento de todo o material da respectiva Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica.

6 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA

6.1 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais, juntamente com o Fiscal devidamente designado para esse fim.

7 - DAS MODIFICAÇÕES E/ OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pelo "Contratante" mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

8 - DA PROPOSTA

8.1 - A Proponente deverá elaborar a proposta conforme condições fixadas no Edital Padrão e no presente Anexo I.

8.1.1 - Elaborar proposta cotando preço unitário e total conforme discriminado no quadro constante do Anexo III.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O julgamento será efetuado por lote.

9.2 - Será vencedora a Empresa que apresentar o menor preço e atender os critérios de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

10 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

10.1 – Aos casos Omissos aplicar-se ao as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, dos Decretos.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 02

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ----/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, Nº -, /, Cep:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social, Agricultura, Educação, Finanças, Obras, Gabinete do Prefeito, Cultura e Saúde.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE N°

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
TOTAL						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

5.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.5. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.6. Efetuar o pagamento à contratada, nas condições estabelecidas no edital.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO EMPENHO

7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

7.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.



9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação / Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº 072/2021** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Vila Rica / MT, de de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

GESTÃO 2021-2024

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

.....
.....

C.P.F.:

R.G.:

Contratada



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
..../2021

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA E A EMPRESA
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa sociedade, sita àmunicípio inscrito no CNPJ..... - sob o número neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: e Portador do RG:, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº **0../2021** e que se regerá pelo Pregão eletrônico **0../2021**, e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social, Agricultura, Educação, Finanças, Obras, Gabinete do Prefeito, Cultura e Saúde, conforme especificação e quantidades descritas no Anexo 08.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto nos artigos 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico



Nº .../2021 e seus anexos.

4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1 Segue tabela com item;

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - O preço global deste Contrato é de R\$ (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

5.2- O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no art. 58 da lei 8.666/93 § 1º e /ou 2º.

6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As dotações serão informadas no ato da solicitação, de acordo com a secretaria solicitante.

7. CLAUSULA SETIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através da agência do banco do, em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... agencia... ..Banco.....

7.1.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2 Em hipótese alguma pagamento antecipado.

8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.1 CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.



- 9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.1 CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 10.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 10.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 10.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 10.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 10.7. Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses.
- 10.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 10.9. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.
- 10.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 10.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 10.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.



- 10.13.** Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 10.14.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 10.15.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 10.16.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 10.17.** As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.
- 10.18.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- 10.19.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 10.20.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.
- 10.21.** Se a empresa vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

- 11.1** Nos termos do Art. 86 da lei 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto contratual, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a previa defesa, aplicar ao contratado as sanções contidas nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE



12.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 58 da lei 8.666/93, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o art, 78, 79 e 80 da Lei de Licitações nº 8.666/93, caso seja vantajoso para administração.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim a Sr , Portaria/2021 do dia ...de de 2021, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.2 O servidor designado anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

17. CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Vila Rica / MT, de de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

GESTÃO 2021-2024

C.P.F.: 328.086.071-72

R.G.: 1614784 SSP/GO

Contratante

.....

.....

C.P.F.:

R.G.:

Contratada



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0../2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0../2021

REGISTRO DE PREÇO N° .../2021

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ N°:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (0XX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE N° – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

.....//

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
estabelecida na Rua
n.º, bairro, cidade.....
estado....., CNPJ n.º, é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., de de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, INCISO III da LEI 8.666/93, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- 6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. Declaração conforme Anexo VI.

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

b) **ESPECIFICO PARA O LOTE Nº 12 – LOUSAS E QUADROS;**

a) Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do IBAMA;

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;



- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;
- g) **Alvará de licença** para localização e funcionamento da sede da empresa ou taxa de licença de funcionamento do ano atual.

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa) dias após a data de emissão**.

1.1.2 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, na ordem retro mencionada.

1.1.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório/Digital.

1.1.4 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.5 - Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.6. Os documentos exigidos neste Anexo, **deverão ser encaminhados no prazo de até 12 (doze) horas no e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada a Pregoeira, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do Pregão, no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, CEP 78.645-000, Vila Rica MT.

1.1.7 No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

1.1.8 - Encaminhar, juntamente, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.

1.1.9 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 08

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE N° 01 - CADERNOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Caderno brochura, tamanho 140x200mm, mínimo de 48 folhas pautadas		12	Und		
2	Caderno brochura, costurado, tamanho 200 x 275mm, capa dura, com 600g/m2, folha pautada, com 96 folhas, de 56g/m2, caixa com 12 unidades. Código:188		150	Cx		
3	Caderno brochura, grampeado, brochurão, capa 4 cores, pesando 90g/m2, com 96 folhas, pesando 56g/m2, caixa com 24 unidades, Código:155		200	Cx		
4	Caderno brochura, costurado, medindo (140 x 202)mm, com 48 folhas pautadas, pesando 56g/m2 para folha, caixa com 24 unidades, Código:155		20	Cx		
5	Caderno tipo espiral em arame galvanizado, medindo 200x275 mm, com 12 matérias capa flexível, com 90g/m2, folha pautada, com aproximadamente 144 folhas, de 56g/m2, caixa com 10 unidades, Código:182		10	Cx		
6	Caderno brochura caligrafia pequeno, capa flexível, mínimo de 40 folhas pautadas, pacote com cinco unidades, código 260		100	Pct		
7	Caderno brochura - caderno capa dura, universitário, capa simples, pesando 90g/m2, com 96 fls, pesando 56g/m2, 1 materia		200	Und		
8	Caderno capa dura, cor a escolher pela contratante, com mínimo de 96 folhas pautadas, tamanho 200x275mm		12	Und		
TOTAL						



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE Nº 02 - PAPELARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Agenda capa preta em couro sintético, tamanho médio de 145 x 210mm, 01 (uma) página para cada dia inclusive sábado e domingo, folhas com horário de 8h00 às 22h00, sem marcação do ano		34	Und		
2	Agenda executiva comercial, em wire-o, medindo 150,00x210,00mm, capa dura em offset, 4/0 cores, com 336 folhas de 75g/m2,2012		30	Und		
3	Almofada para carimbo, em estojo plástico, com entitamento, azul, medindo 19,00x12,00cm		5	Und		
4	Almofada para carimbo, em tecido, nº 02, na cor azul, com tampa, tamanho mínimo de 5,9x9,4cm		33	Und		
5	Almofada para carimbo de feltro, acondicionado em estojo plástico, com entitamento, na cor azul, no tamanho médio de 6,7x11,0cm		5	Und		
6	Apagador de quadro branco, com base em plástico, cor azul, dimensões em torno de 60x50x150mm.		100	Und		
7	Apagador de quadro negro, sem compartimento, produzido com madeira e feltro tratado, medindo 15x0,7cm		100	Und		
8	Apontador escolar com depósito, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm.		1000	Und		
9	Apontador escolar sem depósito, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm.		1000	Und		
10	Arquivo de mesa para fichas com índice de A à Z, corpo em aço, tampa em acrílico fumê, tamanho médio de 5" x 8".		10	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



11	Arquivo organizador com tampa em polipropileno para 10 pastas suspensas no tamanho A4.		20	Und		
12	Balão plástico em latex 7" 23cm pacote com 50 unidades. Cores sortidas		100	Pct		
13	Balão plástico em latex 9" 23cm pacote com 50 unidades. Cores sortidas		500	Pct		
14	Balão plástico em latex 11" 28cm pacote com 50 unidades. Cores sortidas		200	Pct		
15	Barbante crú, 100% algodão, 08 fios, rolo com mínimo de 300 metros.		118	Und		
16	Bloco recado autoadesivo em papel sulfite, medindo (36x50)mm, bloco com 100 folhas, embalado em filme de polipropileno, ref.653, na cor a escolher pela contratante, pacote com 04 unidades código 1065		122	Pct		
17	Bloco recado autoadesivo em papel sulfite, medindo (76x102)mm, bloco com 100 folhas, embalado em filme de polipropileno, na cor escolher pela contratante, código 1		252	Und		
18	Borracha de látex natural, escolar, para lápis e grafite, no formato retangular, numero 20, na cor branca, caixa com 100 unidades, código 38		51	Cx		
19	Borracha de látex natural, escolar, para lápis e grafite, no formato retangular, numero 40, na cor branca, caixa com 100 unidades, código 38		86	Cx		
20	Borracha de látex natural, escolar, para lápis e grafite, no formato retangular, numero 60, na cor branca, caixa com 100 unidades, código 38		50	Cx		
21	Caixa de arquivo morto em polionda, tamanho mínimo de 410x175x295mm, pacote com 05 unidades, cor a escolher pela contratante		55	Pct		
22	Caixa de arquivo morto em polionda, tamanho mínimo de 437x300x180mm, pacote com		100	Pct		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	05 unidades, cor a escolher pela contratante					
23	Caixa de arquivo morto em polipropileno corrugado (360x250x135)mm, pacote com 05 unidade, cor a escolher pela contratante		320	Pct		
24	Caixa de arquivo morto em pvc polionda, com tamanho de 35x25x13mm, cor escolher pela contratante		10	Und		
25	Caixa de arquivo morto em pvc polionda, com tampa, medindo 30x18x38, cor escolher pela contratante, caixa com 05 unidades, código 761		20	Cx		
26	Caixa organizadora de plástico de alta resistencia, com encaixe em cima e nas laterais, no formato retangular, na altura de 17,5cm, comprimento de 22,0cm e largura de 34,0cm, cor a escolher pela contratante, acondicionamento empilhavel		5	Und		
27	Calculadora máquina de calcular portátil, de bolso, com no mínimo 12 dígitos, raiz quadrada, inversor de sinais, correção total e parcial, MRC/M-/M+, por cento(%), duplo zero, arredondamento, casas decimais, cost/sell/margin, visor grande, tecla"+" tamanho grande, bateria e solar, mínimo de 30 teclas, cor preta.		91	Und		
28	Caneta de escrita permanente ponta fina, tinta na cor preta, para marcação em papel cirurgico e filme transparente, acondicionado em embalagem apropriada ao produto		100	Und		
29	Caneta de escrita permanente ponta grossa, tinta na cor azul, resistente a água, acondicionado em embalagem apropriada ao produto		100	Und		
30	Caneta fixa ligada por uma corrente metálica, com base para sustentação, fixada com fita adesiva, carga na cor azul, refil com possibilidade de troca		50	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	código:1					
31	Caneta marca texto - em plástico, 0,7mm, cor escolher pela contratante, Caixa com 12 unidades. Código 188		10	Cx		
32	Caneta marca texto - salientador light, tinta amarela, Caixa com 12 unidades. Código 188		5	Cx		
33	Caneta ponta esférica, cor a escolher pela contratante, corpo hexagonal em poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeira, comprimento sem tampa mínimo 140mm-máximo 150mm, tampa antiasfixiante, com clipe para fixação em bolso, topeira (tampinha) totalmente embutida corpo na mesma cor da tinta, tubo da carga transparente montado por encaixe, tinta á base de corantes orgânicos e solventes atóxica, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm, escrita se falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), referência: BIC CRISTAL, COMPACTOR 07 ou FABER CASTELL. Caixa com 50 Unidades.		198	Cx		
34	Kit capa +contra capa para encadernação, em PVC, tamanho A4, cor escolher pela contratante, pacote com 100 unidades, código 38		100	Pct		
35	Cola adesiva instantânea, multiuso, viscosidade média peso liquido 20g, código 1		30	Und		
36	Cola branca líquida á base de água, lavável, não tóxica, embalagem com 1000 ml, código 1113 Referencia : koala, kit ou acrilix		250	Und		
37	Cola branca líquida á base de água, lavável, não tóxica, embalagem com 90 gramas, caixa com 24 unidades Referencia : koala, kit ou acrilix		20	Cx		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



38	Cola branca líquida á base de água, lavável, não tóxica, embalagem com 90 gramas. Referencia : koala, kit ou acrílex		202	Und		
39	Cola com purpurina colorida com glitter, para trabalhos manuais, em caixa com 4 tubos contendo 25ml cada, cor diversas		20	Cx		
40	Cola em bastão, secagem rápida, 40 g, caixa com 10 unidades. Referencia Bic, acrílex ou leo&leo		16	Cx		
41	Cola líquida, colorida com glitter, rápida, tubo com 35g, cor escolher pela contratante, caixa com 10 unidades, código 182		32	Cx		
42	Cola para E.V.A 90g, caixa com 10 unidades		45	Cx		
43	Cola para isopor, composição em acetato de polvilina e álcool, secagem rápida, embalagem com 90g, caixa com 10 unidades		22	Cx		
44	Cola quente em bastão transparente, espessura 11mm, com 30 cm de comprimento.		530	Und		
45	Cola quente em bastão transparente, espessura 7,5mm, com 30 cm de comprimento.		555	Und		
46	Compasso de madeira para quadro com 40cm 360° com ponta em metal para fixar no quadro negro.		15	Und		
47	Corretivo líquido á base de água, atóxico, sem odor, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética, tipo caneta, 8ml.		152	Und		
48	Crachá em plástico cristal 0,15 formato 11x07mm, abertura superior lado, acompanhado de cordão, caixa com 100 unidades		30	Cx		
49	Elástico número 18, cor super amarelo, pacote com 100g, código 832		35	Pct		
50	Espiral 07mm, cap. 25 fls, cor escolher pela contratante, comprimento de 33cm, pacote com 100 unidades, código 201		35	Pct		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



51	Espiral 09mm, cap. 50 fls, cor escolher pela contratante, comprimento de 33cm, pacote com 100 unidades, código 201		35	Pct		
52	Espiral 12mm, cap. 70 fls, cor escolher pela contratante, comprimento de 33cm, pacote com 100 unidades, código 201		5	Pct		
53	Espiral 17mm, cap. 100 fls, cor escolher pela contratante comprimento de 33cm, pacote com 100 unidades, código 201		5	Pct		
54	Espiral 25mm, cap. 160 fls, cor escolher pela contratante comprimento de 33cm, pacote com 100 unidades, código 201		5	Pct		
55	Esquadro de madeira 50cm x 60° indicado para uso escolar.		15	Und		
56	Fita adesiva em polipropileno grosso, transparente, medindo 45mm x 50m, pacote com 10 unidades, código 1066 Referencia wonder, 3m ou adere		20	Pct		
57	Fita adesiva em polipropileno grosso, transparente, medindo 45mm x 45m		200	Und		
58	Fita adesiva em polipropileno, transparente, medindo 12mm x 50m, pacote com 10 unidades. Referencia 3m, tigre ou adere		30	Pct		
59	Fita crepe, cor branca, 48mm x 50m, pacote com 10 unidades, código 1066 Referencia 3m, tigre ou adere		30	Und		
60	Fita crepe, cor branca, 19mm x 50m, pacote com 10 unidades, código 1066 Referencia 3m, tigre ou adere		40	Pct		
61	Fita crepe, cor natural 50mm x 50m Referencia 3m, tigre ou adere		60	Und		
62	Fítilho em nylon, medindo 0,5mm, para embrulho, cor escolher pela contratante		100	Rolo		
63	Giz de cera, tipo gizão cores diversas, caixa com 12 unidades, código 188. Referencia acrílex, tilibra ou koala		200	Cx		
64	Giz escolar branco, não tóxico e antialérgico, para quadro negro,		300	Cx		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	caixa com 64 palitos, código 728					
65	Giz escolar colorido, não tóxico e antialérgico para quadro, caixa com 64 palitos, código 728		300	Cx		
66	Lápis de cor, caixa com 12 unidades, formato sextavado, pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas		1000	Cx		
67	Lápis de cor, caixa com 24 unidades, formato sextavado, pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas		100	Cx		
68	Lápis grafite, nº 2 HB, corpo cilíndrico, com borracha, referência: BIC ou FABER CASTELL.		10900	Und		
69	Marcador de páginas tipo adesivo reposicionáveis, medindo (25,00x43,00)mm, com 50 flags, cores diversas		30	Cx		
70	Massa para modelar base de cera para trabalhos manuais escolares, produto atóxico, baixa oleosidade, cores vivas e miscíveis, textura macia, reutilizável e que não endurece em contato com ar. Embalagem com 12 unidades.		600	Cx		
71	Molhador de dedo atóxico, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda, contendo 12 gramas a unidade.		68	Und		
72	Pincel chato para pintura em tecido nº 00		100	Und		
73	Pincel chato para pintura em tecido nº 02		100	Und		
74	Pincel chato para pintura em tecido nº 04		100	Und		
75	Pincel chato para pintura em tecido nº 06		100	Und		
76	Pincel chato para pintura em tecido nº 08		100	Und		
77	Pincel chato para pintura em tecido nº 10.		100	Und		
78	Pincel chato para pintura em tecido nº 12		100	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



79	Pincel chato para pintura em tecido n° 14		100	Und		
80	Pincel chato para pintura em tecido n° 16		100	Und		
81	Pincel hidrográfico destaca texto, corpo cilíndrico plástico, tinta fluorescente a base d'água, ponta chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm, cor a escolher pela contratante, referência: PILOT ou LUMI-COLOR ou FABER CASTELL.		355	Und		
82	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta TR-37m, tinta a base de álcool com ponta de feltro, espessura de escrita em 3,5mm, modelo 1100-P, cor a escolher pela contratante		600	Und		
83	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta TR-37m, tinta a base de álcool com ponta de feltro, espessura de escrita em 4,5mm, modelo 1100-P, cor a escolher pela contratante		750	Und		
84	Pincel marcador permanente atômico, recarregável com tinta TR-37m, tinta a base de álcool com ponta de feltro, espessura de escrita em 8,0mm, modelo 1100-P, cor a escolher pela contratante		655	Und		
85	Pincel para quadro branco, recarregável, ponta de acrílico de 4mm, espessura de escrita de 2mm, podendo ficar até 6 horas destampado sem secar. Cor a escolher pela Contratante. Caixa com 12 unidades		150	Cx		
86	Pistola para cola quente elétrica de 40w, 110-220v, para bastão de 06 a 07 mm		60	Und		
87	Pistola para cola quente elétrica de 60w, 110-220v, para bastão de 11~12mm		50	Und		
88	Porta caneta, lápis, clips, cartão, rascunho, (mínimo de 7 espaços) em acrílico, cor fumê.		21	Und		
89	Prancheta de madeira tam. Ofício com prendedor de ferro		30	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	no tamanho ofício					
90	Prancheta em acrílico, tamanho A4, com prendedor em inóx, com régua em cm, cor a escolher pela contratante.		80	Und		
91	Régua em acrílico incolor, com 60cm de comprimento, perfeito polimento, bordas chanfradas, escalas de precisão mm. Pacote com 12 unidades		10	Pct		
92	Régua em plástico leitoso, com 30cm de comprimento, cor a escolher pela contratante. Pacote com 12 unidades		50	Pct		
93	Régua em plástico transparente, com 30cm de comprimento, cor a escolher pela contratante		673	Und		
94	Tinta do tipo glitter (big squizz), plástica cores variadas para ser utilizada em artesanato, papel, madeira e gesso, acondicionada em tubos 60,00gr		15	Cx		
95	Tinta guache lavável, embalagem de 250ml e tampa de rosca, cor a escolher pela contratante, caixa com 12 unidades		100	Cx		
96	Tinta líquida para carimbo á base de água e glicolia, embalagem com no mínimo 42 ml, cor a escolher pela contratante.		65	Und		
97	Tinta reabastecedor de pincel atômico, a base de álcool, embalagem com no mínimo 37ml, cor a escolher pela contratante, caixa com 12 unidades		30	Cx		
98	Tinta reabastecedor de pincel para quadro branco, embalagem com 1000ml, cor a escolher pela contratante		60	Und		
99	Tinta Spray brilhante, lata com 360 gramas, para diversas superfícies, cores diversas.		50	Und		
100	TNT - Tecido não tecido, rolo com 50m, cor a escolher pela contratante		50	Rolo		
101	Ribbon de cera preto 110mm x 300 metros. Caixa com 12 rolos		20	Cx		
102	Porta cliques em acrílico, na		10	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



transparente, no três em um						
TOTAL						

LOTE N° 03 - ISOPOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Isopor, branco, tamanho 01m x 50cm x 0,5 cm.		100	Und		
2	Isopor, branco, tamanho 01m x 50cm x 10 cm.		100	Und		
3	Isopor, branco, tamanho 01m x 50cm x 15 cm.		100	Und		
4	Isopor, branco, tamanho 01m x 50cm x 20 cm.		115	Und		
5	Isopor, branco, tamanho 01m x 50cm x 25 cm.		100	Und		
6	Isopor, branco, tamanho 01m x 50cm x 30cm.		100	Und		
7	Isopor, branco, tamanho 01m x 50cm x 40cm.		100	Und		
TOTAL						

LOTE N° 04 - LIVROS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Livro ata com 100 folhas, sem margens, capa dura na cor preta e com folhas numeradas.		12	Und		
2	Livro ata com 50 folhas, sem margens, capa dura na cor preta e com folhas numeradas.		17	Und		
3	Livro ata medindo (220x320)mm vertical, capa pesando 1250g/m2, revestida com papel kraft, pesando 80g/m2, na cor preta, com 50fls(numeradas), papel off-set, pesando 56g/m2		10	Und		
4	Livro ata medindo (220x320)mm vertical, capa pesando capa dura, revestida com papel kraft, pesando 80g/m2, na cor preta, com 200fls(numeradas), papel off-set, pesando 56g/m2		10	Und		
5	Livro de protocolo com 50 folhas numeradas, medindo aproximadamente 145x205mm,		4	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	revestida com papel off-set plastificado, capa de papelão.					
6	Livro protocolo medindo (158x220)mm, capa pesando, revestido com papel off-set plastificado, capa dura em papelão off-set, pesando 63g/m2 a 75g/m2		10	Und		
TOTAL						

LOTE N° 05 - ENVELOPES

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Envelope tipo saco, com aba, cor ouro, medindo aproximadamente 18 cm x 24 cm, pacote com 100 unidades		20	Pct		
2	Envelope de papelaria em papel kraft, 80g/m2, saco, sem impressão, 310x410mm, com aba, madeira		3000	Und		
3	Envelope de papelaria em papel off set, pesando 120g/m2, tipo saco, com impressão, medindo (260x360)mm, com aba, na cor branca		3000	Und		
4	Envelope de papelaria, saco sem impressão, 240x340mm, com aba, cor parda, pacote com 100 unidades		20	Pct		
5	Envelope tipo carta, cor branca, medindo aproximadamente 11cm x 23cm, pacote com 100 unidades, código 201		30	Pct		
6	Envelope tipo saco, com aba, cor amarelo ouro, medindo 26 cm x 36 cm, pacote com 100 unidades, código 201		80	Pct		
7	Envelope tipo saco, com aba, cor parda, medindo 26 cm x 36 cm, pacote com 100 unidades, código 201		50	Pct		
8	Envelope, sulfite, saco sem impressão 32x24cm médio, com aba amarelo		80	Und		
TOTAL						

LOTE N° 06 - PASTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
------	-----------	------------	-----	-----	-------	-----------



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1	Pasta A à Z em PVC, dupla face, com visor, lombo largo 80mm, tamanho A4, cor a escolher pela Contratante, referência: DELLO ou FRAMA.		500	Und		
2	Pasta catálogo, com etiqueta de identificação frontal, capa rígida, na cor preta, com no mínimo 120 envelopes plásticos.		300	Und		
3	Pasta com canaleta, tamanho A4, cor branco transparente.		620	Und		
4	Pasta de papelão plastificado, vincada, com grampo trilho em metal tipo romeu e julietta, cor a escolher pela Contratante.		765	Und		
5	Pasta plástica, com abas e elástico, tamanho mínimo ofício, altura 3,5cm		140	Und		
6	Pasta executiva em couro com 1 divisória para notebook de 14" e 1 repartição para porta documentos e alça de ombro com presilhas.		6	Und		
7	Pasta polionda translúcida 5,5cm, com abas e elástico, cor a escolher pela contratante.		810	Und		
8	Pasta suspensa marmorizada e plastificada, espessura mínima de 0,30mm, mínimo de 4 ponteiros plásticos, com 2 arames 402mm baixo teor de carbono, ponteiros fixadas com ilhós, 1 visor e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura mínima de 330g. Cx com 25 unidades		250	Cx		
9	Pasta catalogo, cartão revestido de plástico, com 100 espessura de 0.10, 2 extensores, no tamanho ofício, na cor preta		60	Und		
10	Pasta de plástico com elástico tamanho ofício em plástico PP laminado transparente liner. Com abas e elástico. Para uso escolar, profissional e outras aplicações		1500	Und		
TOTAL						

LOTE N° 07 - METAL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
------	-----------	------------	-----	-----	-------	-----------



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1	Alfinete de segurança nº 01, caixa com no mínimo de 100 unidades.		8	Cx		
2	Alfinete em aço niquelado com cabeça plástica arredondada e colorida com no mínimo 75 unidades.		8	Cx		
3	Alfinete para mural em aço niquelado com cabeça plástica arredondada e colorida, tamanho nº 05, embalagem com no mínimo 50 unidades		15	Cx		
4	Clips galvanizado nº 0/0, caixa com no mínimo 500 gramas.		54	Cx		
5	Clips galvanizado nº 1/0, caixa com no mínimo 500 gramas.		20	Cx		
6	Clips galvanizado nº 2/0, caixa com no mínimo 500 gramas.		86	Cx		
7	Clips galvanizado nº 3/0, caixa com no mínimo 500 gramas.		20	Cx		
8	Clips galvanizado nº 4/0, caixa com no mínimo 500 gramas.		120	Cx		
9	Clips galvanizado nº 6/0, caixa com no mínimo 500 gramas.		90	Cx		
10	Clips galvanizado nº 8/0, caixa com no mínimo 500 gramas.		20	Cx		
11	Clips galvanizado nº 10/0, caixa com no mínimo 500 gramas.		16	Cx		
12	Colchete nº 06 de aço metálico caixa com 72 unidades, referência: ACC ou GASFER.		2	Cx		
13	Colchete nº 08 de aço metálico caixa com 72 unidades, referência: ACC ou GASFER.		4	Cx		
14	Colchete nº 10 de aço metálico caixa com 72 unidades, referência: ACC ou GASFER.		2	Cx		
15	Colchete nº 12 de aço metálico caixa com 72 unidades, referência: ACC ou GASFER.		4	Cx		
16	Colchete nº 15 de aço metálico caixa com 72 unidades, referência: ACC ou GASFER.		6	Cx		
17	Estilete largo profissional com empunhadura emborrachada, tamanho mínimo de 6", lâmina em aço carbono temperado e dispositivo para travar a lâmina.		12	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



18	Estilete largo 18mm, profissional, com empunhadura emborrachada, tamanho mínimo de 12cm, lâmina em aço carbono temperado e dispositivo para travar a lâmina		100	Und		
19	Estilete cabo em plástico rígido, em lâmina de aço larga, medindo 15cm		30	Und		
20	Extrator de grampo espátula inox.		195	Und		
21	Extrator de grampo com mandíbula, tipo ratinho, caixa com 12 unidades		10	Cx		
22	Extrator de grampo com cabo em plástico, pequena espátula embutida, com fenda		10	Cx		
23	Grampeador industrial com estrutura metálica de alta resistência, pintura epóxi; grampeia em distância de 7 a 70mm da borda do papel; base emborrachada sistema simples de recarga através da traseira do produto; capacidade para grampear até 100 folhas, aceita 4 medidas; diferentes de grampos de 6 a 23mm.		12	Und		
24	Grampeador metálico com capacidade mínima de 100 folhas, grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 com ajuste de profundidade, MX-G100.		2	Und		
25	Grampeador metálico, tipo alicate, capacidade 25 folhas, grampo 26/6m cabo emborrachado.		129	Und		
26	Grampeador de pressão, 106/6, tamanho grande, para fixar objetos em parede (mural). Referencia: cis, sparta ou tramontina		17	Und		
27	Grampo galvanizado 24/13 em aço revestido, caixa com 5.000 unidades.		2	Cx		
28	Grampo galvanizado 23/06 a 23/13 em aço revestido, caixa com 5.000 unidades.		20	Cx		
29	Grampo galvanizado 26/6 em aço revestido, caixa com 5.000		190	Cx		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	unidades.					
30	Grampo para grampeador 106/6.		50	Cx		
31	Grampo trilho de metal tipo Romeu e Julieta, 80mm, capacidade mínima de 500 folhas, caixa com 50 unidades, referência: ACC, ou DELLO ou IARA.		27	Cx		
32	Grampo trilho de plástico tipo romeu e julieta, capacidade mínima de 500 folhas, caixa com 50 unidades.		200	Cx		
33	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.		5	Cx		
34	Tesoura costureira com lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno preto, tamanho mínimo de 7".		50	Und		
35	Tesoura escolar, com lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, cabo em polipropileno preto, tamanho mínimo de 4".		1500	Und		
36	Tesoura escolar de aço inoxidável, medindo 21cm, cabo de plástico, na cor preta, para picotar, com formato 02 dedos, lâmina de aço, sem ponta, garantia contra defeito de fabricação por garantia por tempo indeterminado		30	Und		
37	Perfurador de 02 furos, corpo e base em ferro fundido. Capacidade de furar no mínimo 60 folhas.		48	Und		
38	Perfurador para papel em aço, capacidade de 45 folhas com 75g/m2, com 2 vazadores, marginador de plástico, na cor preta		21	Und		
39	Tesoura de uso geral para corte de costura, forjada niquelada e aro alongado, cabo em aço, com 18cm aproximadamente, acondicionada de forma apropriada		26	Und		
TOTAL						



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE Nº 08 - PENDRIVE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Pen drive capacidade de armazenamento 16GB, velocidade de transferencia de dados 15MB/s, conexões, USB 2.0, sistemas operacionais Windows XP; Windows vista; Mac Os 10+; Linus, dimensões aproximadas do produto cm A x L x P 4x1,6x0,4cm, peso aproximado do produto (kg) 50g, garantia no mínimo 24 meses		20	Und		
2	Pen drive capacidade de armazenamento 32GB, velocidade de transferencia de dados 15MB/s, conexões, USB 2.0, sistemas operacionais Windows XP; Windows vista; Mac Os 10+; Linus, dimensões aproximadas do produto cm A x L x P 4x1,6x0,4cm, peso aproximado do produto (kg) 50g, garantia no mínimo 24 meses		20	Und		
TOTAL						

LOTE Nº 09 - PAPEL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Papel camurça, com dimensões 60x40cm cor a escolher pela contratante.		700	Und		
2	Papel carbono face única, formato A4, na cor azul, caixa com 100 unidades.		100	Cx		
3	Papel cartão duplex mínimo de 375g, tamanho mínimo de 113 x 77cm, cor a escolha da contratante.		300	Und		
4	Papel cartão fosco mínimo de 28 gramas, 50 x 70cm, cores a escolher.		700	Und		
5	Papel cartolina, tamanho mínimo de 50 x 60cm, cor a escolher pela contratante.		2550	Und		
6	Papel casca de ovo branco, tamanho A4, com textura, ideal para convites, pacote com 50 folhas.		20	Pct		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7	Papel crepom parafinado tamanho mínimo 0,40cm x 2,00m cores variadas.		980	Und		
8	Papel E.V.A. tamanho mínimo de 60x40cm, cor a escolher pela contratante.		4500	Und		
9	Papel kraft, pardo, bobinado, gramatura mínima de 80g/m ² , largura 60cm, bobina com no mínimo 12kg.		40	Und		
10	Papel laminado, tamanho mínimo de 49x59cm, gramatura mínima de 60g, cor a escolher pela contratante.		900	Und		
11	Papel seda tamanho mínimo de 40x60, gramatura mínima de 18g cor a escolher pela contratante.		770	Und		
12	Papel sulfite formato A4 de 210x297mm, com 75 gramas, não reciclado, caixa com 10 resmas com 500 folhas cada.		1000	Cx		
13	Papel vergê, tamanho A4, gramatura mínima de 80g/m ² , cor a escolher pela contratante, pacote com 100 folhas.		120	Pct		
14	Papel A4 auto adesivo, sem divisões, branco pacote com 100 folhas.		25	Pct		
15	Papel sublimático A4 azul, para sublimação em impressora. Marca: EPSON MODELO: ECOTANK L3150. Embalagem com 100 fls		20	Pct		
16	Plástico para plastificação, tamanho ofício, medindo: 222,00x336,00mm, espessura de 0,5 micras. Embalagem com 100 unid		10	Pct		
17	Papel carbono em película de poliéster medindo 440x660mm, na cor preta, tipo filme caixa com 100 unidades		1	Cx		
TOTAL						

LOTE N° 10 - BOBINA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Bobina impressora termica 80x40 cor branco bematch.		26	Cx		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Caixa com 10 unidades					
TOTAL					

LOTE Nº 11 – SACO PLASTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Saco plástico transparente, mínimo de 0,06 micras, capacidade 10kg, embalagens de no mínimo 01kg		20	Pct		
TOTAL						

LOTE Nº 12 – LOUSAS E QUADROS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Lousa em fórmica na cor branca lisa, medindo 1.0 m de largura e 3.0m de comprimento, moldura em madeira		2	Und		
2	Lousa em fórmica na cor branca lisa, medindo 1,20 m de largura e 2,50m de comprimento, moldura em madeira		6	Und		
3	Lousa em fórmica na cor verde lisa, medindo 1,20 cm de largura e 2.0m de comprimento, moldura em madeira.		5	Und		
4	Lousa em fórmica na cor verde lisa, medindo 1,20 cm de largura e 3.0m de comprimento, moldura em madeira.		5	Und		
5	Quadro de avisos tamanho mínimo de 1,50 x 1,00m, em feltro verde, miolo em papelão duplex, (em madeirite, cortiça) com moldura em alumínio de 15mm de espessura e vista, fixação invisível.		15	Und		
6	Quadro-lousa interativa digital virtual apresentação de aulas, conteúdos pedagogicos e projetos através da lousa interativa com projetor acoplado e um computador, mínima de 85" em diagonal, sensível ao toque, mínima de 14.000x9.000, possibilidade de escrever, apagar, executar funções do mouse com dedo ou caneta		1	Und		



Estado de Mato Gross
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	especifica do produto, software completo com todas as funções fornecido pelo fabricante da lousa, conexão com computador através de cabo usb com mínimo 4 metros de comprimento, dispor de sistema de fixação em paredes, compatível com Microsoft Windows Linux e mac os, através de cabos e conexões fornecidos pelo fabricante, 04 canetas, cabo usb, drives de instalação, controle remoto do projetor, cabo alimentação e manuais, garantia do fabricante ou revendedor pelo prazo mínimo de 3 anos					
7	Quadro-lousa de vidro. LOUSA DE VIDRO BRANCO MAGNETICO 3.00X1.1,00cm. Ideal para escrita, projeção ou como painel indicativo. Resistente, moderno e higienico vidro temperado, 6mm de espessura, incluso 4 botões e suporte para apagador. Peso aproximado:6kg. Perfeita para aulas home office usa imas de neodimio de pelos menos 3mm. Aproximadamente 700 Gauss		30	Und		
TOTAL						

LOTE Nº 13 - CANECAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Canecas de porcelana para sublimação, medindo aproximadamente 09cm de altura x 08 cm de diametro e capacidade de 300 a 320ml, na cor branca		400	Und		
TOTAL						